



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Resolução Nº. 001/2025

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, vereador Sergio Mesquita de Oliveira, presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2023, acolhendo Parecer Prévio nº 8/25-S1C - Processo nº 179248/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio pela Regularidade com ressalva.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco – (26/06/2025).

Sergio Mesquita de Oliveira
Presidente

Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida
Relator